GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 434/2023

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaranésia/MG, com o profissional **FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e do outro lado a profissional autônoma **FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA**, brasileira, motorista, inscrita no cadastro do PIS/PASEP sob o nº 203.51234.59-9, portadora do RG nº MG 14.009.441 SSP/MG e do CPF nº 092.347.606-70, residente e domiciliada na Rua Ana Cesarina de Oliveira nº 105, no bairro Novo Horizonte, em Guaranésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 2ª. do contrato original em consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Quilometragem:

2.1. A quilometragem da Rota 04, sofrerá uma supressão de 2,38%, ou seja 1,8 km/dia x 75 dias letivos restantes. A rota passará de 77,8 km/dia para o total de 76 km/dia.

2.2. O aditamento se faz necessário devido à mudança residencial de alguns alunos.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo R$ 3,99 por km, perfazendo o total deste aditivo em **R$ 538,65** (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 21 de agosto de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Fernanda Cristina de Ávila
Contratada